

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.206, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Corrige valores constantes no art. 1º do Decreto 4.921, de 20 de julho de 2009, que “Regulamenta a Gratificação de Produtividade, o Sistema Municipal de Avaliação do Ensino e o Programa de formação continuada, constantes dos arts 30, 73 a 75 e 80, todos da Lei 2.783, de 31 de março de 2008”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.921/2009, prevê a correção dos valores;

II - que a correção monetária apurada no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC é da ordem de 2,20% (dois vírgula vinte por cento), conforme informado na fl.317, do Processo Administrativo nº PMC/2367/97,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores constantes no art. 1º do Decreto 4.921, de 20 de julho de 2009:

CLASSE	VALOR DE REFERÊNCIA	PARÂMETRO PERCENTUAL
PROFESSORES E PEDAGOGOS	R\$ 475,23	100%
DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SECRETÁRIA ESCOLAR,	R\$ 475,23	80%
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO E ADMINISTRATIVOS	R\$ 475,23	70%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/658, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.207, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.921, de 20 de julho de 2009.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na alínea “d” do inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.921, de 20 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A tabela constante do caput será alterada anualmente, mediante ato do Executivo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/657, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Revoga Portaria nº PMC/214, de 16 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº PMC/214, de 16 de março de 2010, que designou a servidora Flaviana de Moura Oliveira, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Padronização de Produtos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Nelson Amaro da Costa, matr. 2859, para exercer a função gratificada de Coordenador de Padronização de Produtos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Nomeia Comissão Especial para acompanhamento e análise técnica do Pregão Presencial n.º PMC/071/2010

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 ficam nomeados os servidores Adelson Miro da Silva, Janaína Uberaba Silva, Keila Neves Guerra Albuquerque e Cristiane Braga Castro para comporem uma Comissão Especial encarregada de proceder ao julgamento para aquisição de licenças de software de solução integrada de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura de Congonhas, na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico e manutenção do ambiente de produção, locação de hardware para aplicação, instalação bem como configuração de toda solução ofertada no Pregão Presencial n.º PMC/071/2010.

Art. 2º Por se tratar de objeto de alto grau de especificidade técnica fica nomeado o servidor Reginaldo Costa Gonçalves e profissionais da Empresa Open Tecnologia e Serviços Ltda, para dar suporte técnico, contratada pela Prefeitura para tal fim, conforme Processo n.º 214/2009.

Art. 3º A comissão será presidida pelo servidor Adelson Miro da Silva e terá como vice-presidente a servidora Cristiane Braga Castro que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão a assinatura do referido edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 13 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará  
Secretário Municipal de Governo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/691, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Declara vacância de cargo em decorrência de pedido de exoneração.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – os pedidos constantes nos processos administrativos n.ºs PMC/12777/10, PMC/12776/10 e PMC/6650/05,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos efetivos abaixo relacionados, em razão de exoneração.

I - Professor PEB II - exercido pelo ex-servidor Luiz Fernando Assis Correa;

II - Professor PEB II - exercido pelo ex-servidor Márcio Silva Reis;

III - Professor P1, exercido pela ex-servidora Andréia Fabiana Nunes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de dezembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON